

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES), PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 UNIDADES DE CANETAS REUTILIZÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA NA APRESENTAÇÃO DE CARPULE, PARA ATENDER AOS MUNÍCIPES INSULINO-DEPENDENTES.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

As canetas reutilizáveis, são de extrema importância para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades no atendimento ao munícipe.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. O Programa Diabetes/Dose Certa do Estado de São Paulo, entregou insulinas NPH e Regular na apresentação – carpule (refil), sem prévio planejamento, com o fornecimento de uma quantia insuficiente de canetas para atender a demanda do município.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Deverá ser contratado o fornecedor devidamente autorizado para o fornecimento do item em questão, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no anexo, lista de medicamentos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

No quantitativo, foi considerado histórico de movimentação do almoxarifado no Sistema Saúde Simples-OM30.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

No que tange aos descritivos do item, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.



Aquisição de 4.000 canetas reutilizáveis para aplicação de insulina, para atender aos munícipes insulino-dependentes conforme especificações e quantitativo relacionado no presente estudo, através do sistema de registro de preços, vigência pelo período de 6 meses em concordância do edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contratação, afim de facilitar o processo licitatório

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O item solicitado, vem promover de forma adequada e eficiente o atendimento as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde à seus munícipes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atender os requisitos detalhados no termo de referência e edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

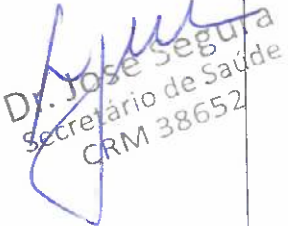
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a requisição do item em questão, nas condições em quantidades descritas é de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades.

Jahu/SP, 12 DE junho 2025.


ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


ELLEN GEORGIA GHERMANDI
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Dr. José Segura
Secretário de Saúde
CRM 38652

